



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 137/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 190.080,56 (Cento e noventa mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 190.080,56 (Cento e noventa mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.080,56
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00

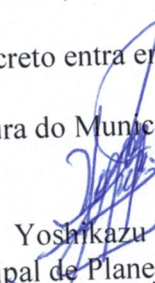
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

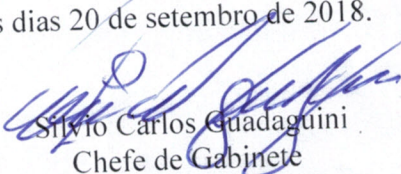
**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo as Emendas Parlamentares – Propostas nº 36000.1780772/01-800 e nº 36000.1781302/01.800, incremento do PAB, apoio à manutenção de Unidade de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.


**Artigo 3º** – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

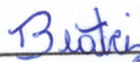
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 20 de setembro de 2018.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Silvio Carlos Guadagnini  
Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 20/09/18, Edição nº 1361

  
Assinatura